19 de agosto de 2015

Diário Oficial da União - Nº 158 - Seção 1 - págs. 89/90

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA No-11, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 22/CSMPM, de 29 de novembro de 1996, e o Plano de Correições Ordinárias - 2015, resolve:

- I Determinar a realização de Correição Ordinária na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2015:
 - II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMINIA CELIA RAYMUNDO

Diário Oficial da União - Nº 158 - Seção 1 - pág. 94

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 4375/2015 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-015.396/2015-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Maria Lucia Wagner (601.127.277-00)
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério Público Militar
- 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
 - 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4378/2015 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-015.694/2015-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Interessados: Gabriella Rodrigues da Silveira Oliveira
- (033.126.291-60); Rogerio Pinheiro (033.172.887-79)
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério Público Militar 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
 - 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
 - 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Diário Oficial da União - Nº 158 - Seção 2 - pág. 67

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA No-90, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o contido no Oficio 289/ $\rm JUS$ - $\rm 1^a$ PJM/DF - $\rm 1^o$ Oficio, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora Angela Montenegro Taveira, titular do 2º Oficio Geral da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, para atuar no Processo Ordinário (FO) 0000126-09.2009.7.11.0011, em trâmite na 1ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA